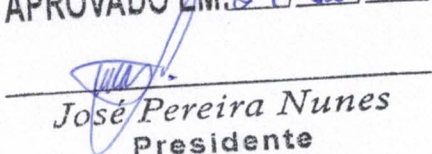




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO EM: 29 / 12 / 2015

Parecer Nº. 12/2015


José Pereira Nunes
Presidente

Governador Edison Lobão 29 de dezembro de 2015

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Recebemos nesta Comissão para relatar, o **Projeto de Lei nº 06/2015 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Edison Lobão para o exercício financeiro de 2016.**

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, Art. 123, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município, o Projeto veio a essa comissão de Finanças e Orçamento.

A Matéria em análise tramita nesta casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo Municipal sob a forma do Projeto de Lei, **LOA Lei Orçamentária Anual** para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

A LOA- **Lei Orçamentaria Anual**, em seu Art. 1º Orça a Receita em 35.574.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais) e fixa as despesas do Município para o exercício financeiro de 2016 envolvendo os recursos de todas a fontes compreendendo:

I Orçamento Fiscal

II- Orçamento da Seguridade Social

PARECER

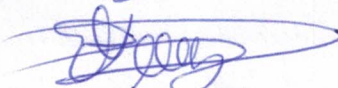
Quanto ao mérito, o presente Projeto de Lei é da competência do Poder Executivo a iniciativa sobre a matéria em tela, nos termos do que prevê o artigo IV, da Lei Orgânica do Município

“ Art. 46, São de iniciativa Executiva do Prefeito as Leis que disponham sobre:

(...)

IV- Matéria Orçamentaria, e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

RECEBI 30 12 15





APROVADO EM: 29 / 12 / 2015

José Pereira Nunes
Presidente


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

O projeto de lei em análise, obedece os requisitos de Constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou matéria, e não encontrando impedimento à aprovação. Sendo entendimento está o projeto apto a à votação do plenário.

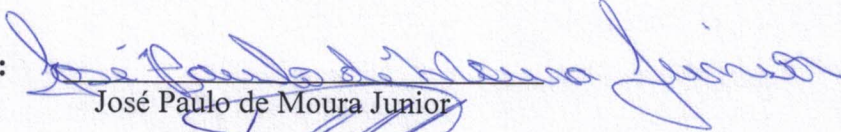
Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação do Projeto em Plenário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento 29 de dezembro, de 2015.

Presidente:


Francisco de Sousa Brasil

Relator:


José Paulo de Moura Junior

Membro:


Antonio Mesquita Carvalho Filho

RCOBi 30 12 1

